

SANTA CATARINA (PROVINCIA) PRESIDENTE  
(FERREIRA DE BRITO)

FALLA ... 1 MAR. 1846

INCLUI ANEXOS

**FALLA,**

*QUE*

**O PRESIDENTE DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA**

*o Marechal de Campo*

*Antero José Ferreira de Brito*

**DIRIGIO**

***A' ASSEMBLEA LEGISLATIVA DA MESMA***

***PROVINCIA***

**NO**

**ACTO DA ABERTURA DE SUA SESSÃO ORDINARIA**

Em o 1. ° de Março de 1846.

—————

## **SENHORES DEPUTADOS A' ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.**

Huma vez ainda, em cumprimento da Lei, tenho a inexprimivel satisfaçãõ de apresentar-me entre vós à informar-vos dos negocios desta Provincia; e mais completo he o meu prazer tendo de relatar-vos o Faus-tissimo Acontecimento da inesperada Visita de Suas Magestades Imperiaes, de Quem sempre teremos as mais gratas e saudosas recordaçoens.

A noticia, que a todos surprehendêo, da vinda de Suas Magestades, communicando-se com rapidéz à todos os angulos da Provincia, fez que à porfia todos se empenhassem no recebimento de taõ Augustos Hospedes em ordem à dar-Lhes as mais vivas demonstraçoens de cordial amôr e firme adhesaõ, tendo eu nos arranjos do Palacio o auxilio de varios prestantes Cidadãos, que da melhor vontade e desvello, com que concorriaõ com seus serviços, se constituiraõ credôres da minha mais justa gratidaõ. Em todas as partes da Provincia se fazia appetecida a presença de Suas Magestades, e com a maior espontaneidade os Povos, mesmo sem que fossem excitados, e sem que os cofres publicos nada despendessem, suspenderaõ os seus trabalhos particulares para se empregarem nos reparos das estradas, e na construcçaõ de muitas pontes, de modo que, se naõ tivessesmos à vista estes trabalhos, pareceria incrivel o ter-se feito em taõ curto espaço de tempo o que nem em quatro annos, e com grave dispendio se faria.

Felizmente Desembarcaraõ Suas Magestades no dia 12 d'Outubro do anno passado, e segundo se dizia com disposiçaõ de Se Demorarem sómente quatro ou

cinco dias nesta Capital: porém Reconhecidos ao sincero jubilo, e dedicação bem pronunciada dos Catharinenses, em vez de quatro ou cinco Se Demoraraõ vinte e sete dias, Visitaraõ muitos pontos da Provincia, e Mostravaõ dezejos de Ir á outros, assim o tempo Lhes permittisse.

Suas Magestades Prodigalisaraõ immensas esmolas nesta Cidade, e em todos os lugares que Visitaraõ, com tal piedade, e maneiras que Attrahiraõ as sympathias e veneraçãõ de todos os seus subditos que Os observavaõ.

Sua Magestade o Imperador Visitou nesta Cidade todos os estabelecimentos publicos, e particulares Fazendo-se Visivel, e Accessivel a todos, e em toda a parte.

Com piedade tocante, Acompanhado de Sua Augusta Esposa Visitou o arruinado, e quasi abandonado Hospital da Caridade, e nesse mesmo acto Sabendo que projecto havia de levantar-se hum novo Hospital para o que mui escassos eraõ os meios, Fizeraõ alli mesmo entregar ao zeloso Provedôr o generozo donativo de 11:200  $\mathcal{D}$ 000 reis, sendo de Sua Magestade o Imperador 10:000  $\mathcal{D}$ 000 reis, e de Sua Magestade a Imperatriz 1:200  $\mathcal{D}$ 000 reis. Passados alguns dias Suas Magestades Levando adiante Sua Piedade Foraõ Lançar a primeira pedra fundamental do novo edificio, Dignando-Se Sua Magestade o Imperador Honrar a Santa Caza da Caridade com o titulo de Seu Protector. Alem deste padraõ de eterna gloria, e da mais grata recordaçãõ, Fizeraõ Suas Magestades outros donativos á varios Templos como fossem ás Freguezias, da Capital 1:000  $\mathcal{D}$ 000 reis, de S. Jozé 3:000  $\mathcal{D}$ 000 reis, do Rio Vermelho 400  $\mathcal{D}$ 000 reis, da Lagõa 800  $\mathcal{D}$ 000 reis, de Santo Antonio 400  $\mathcal{D}$ 000 reis, de Lages 400  $\mathcal{D}$ 000 reis, e de S. Pedro d'Alcantara 200  $\mathcal{D}$ 000 reis.

Depois de nos Deixarem assim taõ penhorados, e agradecidos, Seguirãõ para a Provincia do Rio Grande do Sul no dia 8 de Novembro de 1843, d'onde Regressando á 13 de Fevereiro á esta Capital, só Quiseraõ que gosassemos de Suas Augustas Presenças ligeiros dias, e

Embarcaraõ-Se para a Provincia de S. Paulo no dia 17  
Entregando-nos á mais viva saudade.

### *TRANQUILIDADE PUBLICA.*

Esta Provincia continúa á gozar inalteravel socego. O gentio naõ se tem feito visivel, principalmente depois que se tem posto em acção as minhas ordens tendentes á abertura de caminhos do arraial do Belchior na direcção de Norte e Sul, serviço que está confiado á Companhia de Pedestres.

### *SECRETARIA DA PRESIDENCIA.*

O Secretario, e mais Empregados continúão a merecer todo o conceito porque continúão a ser assiduos, e a desempenhar de boa vontade as suas occupaçoens.

### *PROVEDORIA PROVINCIAL.*

O Provedor, e mais empregados continúão a servir bem, e á minha satisfação.

### *INSTRUCCÃO PUBLICA.*

Foraõ providas as Cadeiras de primeiras Letras de meninas da Villa da Laguna, Freguezia do Tubaraõ, São Joaõ Baptista, e as de meninas desta Cidade, Porto Bello, e S. Miguel. Os professõres teem cumprido seus deveres, á excepção do da Cidade Francisco Jozé das Neves, de quem, depois de dous annos de advertencias, reprehensõens, desconto de ordenado por castigo, inspecção na escola, naõ conseguindo que se dedicasse ao magisterio, que melhorasse de comportamentõ, nem dando esperanças disso, e cada vez á peor, demitti-o.

Se sou de opiniaõ de despender-se muito ainda que poucos aproveitem, tambem assento que nada se deve

despender quando nada se aproveita. Acha-se portanto vaga a Cadeira da Cidade. Ser-vos-haõ presentes as relaçoens dos alumnos que frequentaraõ as escolas de primeiras Letras de hum e outro sexo, tanto publicas como particulares, e por ellas vereis quaes os discipulos que as frequentaraõ.

Os Padres Missionarios continuaõ a dedicar-se à instrucção da mocidade. Consiste por ora o seu ensino no da lingua Latina, em cuja classe ja contaõ 32 estudantes. Louvores merecem pelo bom methodo e regularidade com que fazem aproveitar as suas licçoens, e sobretudo pelos bons costumes que inspiraõ aos seus discipulos por meio de doces admoestaçoens, e de edificante exemplo. Já melhoraraõ de caza, e se propoem à admittir pensionistas. Vós naõ deveis duvidar em proporcionar-lhes maiores meios de gradualmente poderem augmentar o seu util estabelecimento de que muitas vantagens colherá a Provincia.

Continúaõ os dous pensionistas da Provincia habilitandõs ao Sacerdocio, á estudar no Rio de Janeiro, e fazem progressos. Preciso he, Senhores, fixar o espaço de tempo a que devem ficar os Sacerdotes ordenados á expensas da Provincia obrigados a nella residir. Facil he de perceber-se a indole desta medida: he hum meio de compensação com os serviços parochiaes, ou meramente sacerdotes que prestarem durante o tempo marcado de residencia, das despezas com elles feitas, e que para isso as fez, pois naõ he justo que huã outra Provincia que com elles nada despensão, se lucre absolutamente dos seus serviços: por isso chamo a vossa attenção sobre a proposta que á este respeito vos fiz no 1.º de Março de 1845.

Deste modo podemos nutrir esperanças de obter Sacerdotes de que tanta carencia temos, áo menos nestes dous pensionistas. Muitos estudantes que frequentaõ a classe dos Padres Missionarios mostraõ vocação ao Sacerdocio, alguns dos quaes aproveitando-se da Visita do Exm. Sr. Bispo Conde Diocezano receberaõ Ordens

menores, o que me faz persuadir que levarão ao fim a sua ordenação.

### *FORÇA POLICIAL.*

Continúa a servir bem , e posto que pouco numeroza não ha precisaõ por ora de ser augmentada.

### *CULTO PUBLICO.*

Temos ainda a mesma falta de Parochos , e os Templos quasi todos carecidos de reparos. Entre estes a Matriz da villa de Lages prestes á vir abaixo ; e tanto que fui informado do seu ruinoso estado , ouvindo as opinioens sobre o que convinha fazer-se, sendo de huma parte a de construir-se huma Igreja nova por não ser susceptivel a actual de reparo algum , entretanto que d'outra he a de reparal-a por ser isso admissivel, e concordando eu tambem com esta opiniaõ , fiz fornecer pelos cofres provinciaes á estes reparos a quantia de 740 000 reis , para os quaes conta-se mais com huma subscrição alli promovida , e com o donativo de S. M. I. , mas que não sendo o total destas parcellas sufficiente para emprehender a Obra , conto que lhe votareis os meios attenta a sua urgente precisão , lembrando-vos que he para a Matriz de hum Municipio á que convem attender-se pelo muito que promette á pesar dos grandes reveses, que ha soffrido.

A Igreja da Freguesia de Itajahi está da mesma sorte carecida de acudir-se-lhe de prompto. Fareis idéa do seu pessimo estado , e do que he preciso despende-se pela exposição que vos será presente da Irmandade do Santissimo Sacramento seu Orago. Tanto para estas como para as outras, espero que me habiliteis com mais avultados recursos.

Ser-vos-hão apresentados os Inventarios das alfaias, e objectos que possuem as Parochias, que julguei dever levar-os á vossa consideração para bem regulardes sua melhor arrecadação sob responsabilidade dos respectivos Encarregados.

## **ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA, E ESTADÍSTICA CRIMINAL.**

Sente-se ainda a falta de Juiz de Direito da Comarca do Norte. Continúo a instar pelo preenchimento desta vaga, nem he possível prescindir-se deste funcionario n'aquella Comarca, onde se não encontra hum só Juiz Municipal Letrado. Conhecereis do officio do Doutor Juiz de Direito Chefe de Policia de 25 de Fevereiro findo, que vos será presente por copia quantos processos houverão no anno civil ultimo, e quaes as providencias mais reclamadas a bôa acção da Justiça.

### **SOCORROS E SAUDE PUBLICA.**

Felizmente nenhuma molestia tem apparecido de character epidemico; a bexiga mesmo tem sido muito rara.

A's Caldas da Imperatriz tem continuado á concorrer hum grande numero de enfermos de variados padecimentos: observar-se que huma grande parte retira-se completamente bôa, outros com melhoras, e poucos no mesmo estado. Tem ido alli aos banhos 191 enfermos em 1844 e 1845, alem de muitos que não forão relacionados. No 1.º de Janeiro de 1845 segundo a informação que vos dei em Março do mesmo anno havia á favor das Caldas hum saldo de 1:817<sup>000</sup>535 reis. Foi extrahida a primeira Loteria no fim do anno passado, cujo liquido producto de 11:100<sup>000</sup>000 reis foi recebido pelo Thesoureiro das obras o Comendador Marcos Antonio da Silva Mafra, que continúa a ajudar-me em tao importante empresa, prestando-se á tudo e adiantando ás veses o seu dinheiro para que os trabalhos não parem. Tendo apresentado as suas contas, depois de examinadas forão approvadas, havendo no 1.º de Janeiro do corrente anno hum saldo á favor do Hospital de 10:772<sup>000</sup>539 reis.

Foi hum dos pontos da Provincia visitado por SS.



**MM. II.** , Que **Mostrarão-Se Satisfeitos** do modo com que alli tudo estava disposto. Devo declarar-vos que merece toda a nossa consideração o Tenente Coronel Leandro da Costa, administrador das ditas obras: alem de sua honradez e perseverança em taes trabalhos, reune a Caridade e bom agasalho com que recebe e cuida os enfermos, cedendo muitas veses os seus escassos commodos em favor d'elles.

O relatorio da Irmandade do Senhor JEZUS dos Passos, vos informará sobre o estado do Hospital da Caridade, que estava em tal ruina, que necessariamente se devia emprehender construir hum outro novo, e para diser o que he real, confiando nós da Divina Providencia que nunca abandona o christão penetrado da sua crença, no momento em que se delineava a obra sem meios, he quando tivemos a fortuna da vinda de **SS. MM. II.** á esta Capital, e com o Seu Generoso donativo se dá andamento á referida construcção. Comtudo não prescindaes dos soccorros que poderdes ministrar á Irmandade, que conto será tambem auxiliada pelo bom pòvo Catharinense excitado com o edificante exemplo de piedade dos nossos Soberanos.

### *OBRAS PUBLICAS.*

He fóra de toda a duvida que as estradas são o que mais necessitamos, e por isso sollicitando eu do Governo Imperial o necessario auxilio para o melhoramento das geraes que partem do Rio Grande pelo litoral e por Lages á Provincia de S. Paulo, obtive hum credito de oito contos de reis para ser empregado em taes obras, nas quaes me occupo.

Temos entre mãos a estrada do morro dos cavallos que vai em grande augmento, e n'ella emprego huma parte da quantia votada pelo Governo Imperial. Ainda reconheço a necessidade de huma pequena ponte na embocadura do Rio da Barra, como supplemento da ja concluida da Lagôa segundo vos fiz vêr o anno passado.

Trabalha-se na estrada que conduz da Varseã de Rationes á Freguesia das Necessidades.

No Canal da Independencia continúa a trabalhar-se. Com o tempo e mesmo assim com os escassos meios chegaremos á sua conclusãõ.

Farei que vos seja apresentada huma representação da Camara Municipal da Villa de Lages, que he digna da vossa consideração, sobre a estrada que para alli conduz: por outra parte tenho a satisfação de vos informar que está concluido o grande pique do Cubatão á Boa Vista e de hum modo que já por elle tem subido e descido muitas tropas de gado: continúa-se no seu aperfeiçoamento, e insensivelmente se tornará em huma bõa, e famosa estrada. Já se está explorando, e examinando o terreno da Bõa Vista ao Trombudo, e tenho esperanças de sermos bem succedidos nesta empresa contra a expectação dos que julgavão impraticavel tanto o primeiro pique, como este ultimo.

O Coronel Joaquim Xavier Neves continúa a dirigir a empreza, e muito confio em sua diligencia e actividade.

Tenho tambem entre mãos o melhoramento do caminho do Tubaraõ ao Districto de Lages, e tanto neste importante serviço como no do caminho do Araranguá acima da Serra muito convem continuar-se.

As Camaras Municipaes desvelão-se no melhoramento dos caminhos e pontes á seu cargo, e se mais não fazem he porque não tem os meios de levarem ao fim tantos encargos.

Chamo a vossa attenção sobre a conclusãõ da Capella do Cemiterio publico, e sinto diser-vos que desde que cessou de ser administrada a obra pela Presidencia não se lhe pôde pôr nem mais huma pedra. A Presidencia tem outros meios economicos á empregar, e por isso conviria que decretasseis que a obra da Capella, sómente, continuasse debaixo de sua inspecção.

### *ILLUMINAÇÃO DA CIDADE.*

Ainda que bem se reconhece a insufficiencia do nu-

mero de lampioens, e tambem reconhecida a impossibilidade de os augmentar, he comtudo de absoluta necessidade a conservaçoã dos que existem.

### *COLONISAÇÃO.*

A Assembléa Geral Legislativa occupa-se de huma Lei sobre colonisaçoã, taõ reclamada, quanto he reconhecida a necessidade de a regular pela experiencia que ja temos do pouco que as nossas Colonias prosperaõ, havendo para isto muitas causas. Fallando das Colonias por empreza; em continua luta vivem os emprehendedores com os Colonos; aquelles exigindo maiores serviços naõ cumprem o que contractáraõ; estes recuzaõ trabalhar e abandonaõ a Colonia. Assim desappareceu a colonia do Sahy, e oxalá o mesmo naõ aconteça a denominada Belga em Itajahi. Quanto á denominada Nova Italia estabelecida da parte do Norte do Rio Tejucas Grandes os Emprehendedores desta Colonia o Inglez Carlos Demaria e o Suisso Henrique Schutel taõ favorecidos pelas Leis provinciaes, e ainda pela demasiada contemplaçoã da Assembléa Provincial, e desta Presidencia á tempo que naõ tem cumprido huma só das condicçoens á que de ha muito eraõ obrigados, saõ estes que se conspiraõ contra a Assembléa, e insultaõ a Presidencia com a maior ingraticidaõ, deslealdade, e até ousadia! Naõ entro detalhadamente na materia por longa, e para que naõ fiqueis irritados logo no primeiro dia de vossa reuniaõ, como he natural á vista da tendencia, que manifestaõ, á insultar-nos esses dous estrangeiros aqui bem acolhidos, principalmente Schutel bem considerado por vós, e por mim: comtudo ser-vos-ha presente a ordem da Presidencia de 4 de Dezembro de 1845, que vos disporá á leitura, que peço o façaes com toda a reflexaõ, do requerimento que tambem vos será apresentado por copia dirigido á Sua Magestade o Imperador, feito pelo proprio punho do mesmo Schutel, assignado por elle, e em nome do Socio Carlos Demaria, assim como da informaçoã que sobre o indicado

requerimento dei por determinação do Ministro do Imperio em Avizo de 18 de Setembro do mesmo anno; e vereis pela copia d'outro deste mesmo ministerio de 29 de Janeiro ultimo que Sua Magestade o Imperador Se Dignou Tomar na devida consideração a minha informação, e que pela resposta da Secretaria d'Estado se daraõ as convenientes providencias. A' vista de tudo resolveis em vossa sabedoria o que justo fôr á bem dos infelizes colonos, que são dignos de todos os favores, e eu estimaria que desde já aprovasseis a deliberação em que estou de crear no lugar onde existem hum districto de colonia na forma do artigo 12 da Lei provincial numero 49. Nesse districto se poderaõ distribuir legal e competentemente as terras pelos individuos que alli já se achaõ estabelecidos, mas sem regularidade alguma.

### *TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.*

Os empregados d'ella servem bem, e supposto esteja hoje com mëlhor material, isso naõ dispensa para entretêl-a do continuado fornecimento de typos e d'outros misteres.

### *ESTATISTICA.*

Naõ he possivel prehencher tudo quanto abrange a sua generalidade por carencia de dados, e de immensos trabalhos: devendo entaõ limitar-me á dar-vos sómente informação do estado da população cumpre-me significar-vos (entretanto que naõ seja enviado para vos ser presente o respectivo quadro, cuja ultimação está dependente da remessa dos mappas parciaes dos municipios das villas de S. Francisco, e S. Jozé) que tenho que seja com pouca differença a mesma população do anno passado.

### *CAMARAS MUNICIPAES.*

Ser-vos-hão apresentados os seus Orçamentos de Receita e Despesa, por onde se collige que a Camara da

Cidade arrecadando . . 3:980  $\mathcal{D}$ 000 reis—Pede para des-  
 pender 13:303  $\mathcal{S}$ 160

A da Laguna . . . . .	953 $\mathcal{D}$ 724 . . . . .	5:120 $\mathcal{S}$ 000
„ de S. José. . . . .	727 $\mathcal{D}$ 524 . . . . .	6:513 $\mathcal{S}$ 590
„ de S. Miguel . . . . .	415 $\mathcal{D}$ 000 . . . . .	4:994 $\mathcal{S}$ 400
„ de Porto Bello . . . . .	255 $\mathcal{D}$ 200 . . . . .	1:368 $\mathcal{S}$ 800
„ de S. Francisco. . . . .	141 $\mathcal{D}$ 280 . . . . .	2:357 $\mathcal{S}$ 000
„ de Lages . . . . .	406 $\mathcal{D}$ 800 . . . . .	1:318 $\mathcal{S}$ 000
	<hr/>	
	6:879 $\mathcal{D}$ 528	34:974 $\mathcal{S}$ 950
Deficit . . . . .	28:095 $\mathcal{D}$ 422	

Semelhante supprimento não he possível conceder-se-lhes. Vejo por outra parte que ellas nenhum meio propoem para augmento de sua renda, quando algúas ha que mais despendem com os seus empregados do que arrecadaõ. Para complemento de suas despesas não pu-de distribuir maior quantia que a de 5:000  $\mathcal{D}$ 000 reis; e em todo o caso assento que he mais prudente votar-des-lhes precisamente o que se possa realizar, e jamais o contrario sob pena da annullaçãõ de parte dos credits concedidos.

### *DIVIDA PASSIVA.*

A relaçaõ apresentada pela Provedoria Provincial vos faz vêr ser hoje a sua totalidade de 2:927  $\mathcal{D}$ 939 reis, sendo a anterior á escripturaçaõ por Exercicios de 643  $\mathcal{D}$ 826 reis, e a de Exercicios findos de 2:284  $\mathcal{D}$ 113.

Está no caso de ser annullada a quantia de 593  $\mathcal{D}$ 894 reis, resto dos supprimentos ás Camaras, quando não haja possibilidade de a pagar; assim como de considerar-se prescripta a de 610  $\mathcal{D}$ 194 reis que se deve de congruas e guizamentos, e de hum emprestimo á Camara de Lages, pertencentes ao tempo decorrido de Abril de 1831 à Junho de 1836, e não reclamado no devido tempo; o que feito, fará baixar a divida actual á 1:723  $\mathcal{D}$ 851 reis.

Para a que fôr reclamada, destribui por conta de seu pagamento a quantia de 700 000 reis, como vereis da respectiva Tabella.

### **OBJECTOS DIVERSOS, E EXECUÇÃO DE LEIS PROVINCIAES.**

Tendo entrado em execução a Lei Provincial n. ° 121 de 16 d'Abril de 1845, apparecerão logo alguns individuos navegando generos sujeitos ao pagamento do disimo por exportação despachados de outros portos da Provincia, onde o mesmo disimo he menor, com escala por este da Cidade, pertendendo que vindo por escala podião aqui baldear e navegar sem mais onus algum, e porque desta abusiva pratica se seguisse huma grande mingoa nos direitos de exportação, determinei, como consta da Copia que vos será presente do meu Officio n. ° 105 de 22 de Junho de 1845 dirigido á Provedoria, que dos generos que tivessem pago o disimo em outros portos da Provincia e que viessem á este com escala, e fossem exportados no mesmo navio, não se exigisse mais nada, mas que os que desembarcassem, ou fossem baldeados para seguir em outra embarcação, devião pagar a differença entre o valor da pauta d'esses Portos, e o desta Capital. Esta medida evita que sejão diminuidos os rendimentos; do contrario haveria a fraude de pagarem nos mais portos para se evadirem á tabella desta Cidade, onde sempre o valor do Disimo he maior. Julgo pois que não tanto esta medida será digna da vossa approvação, como hum novo regulamento sobre a fiscalisação dos disimos, que vos farei apresentar, rogando-vos que com urgencia o tomeis em consideração, por isso que se pôde quasi dizer que nenhum temos em vigor.

Chamo a vossa attenção sobre a Lei Provincial numero 4 de 10 d'Abril de 1835, em completo desuso, principalmente desde 1841 que me acho na Presidencia desta Provincia: ella he sem duvida de muita utilidade; mas carecida ainda de ampliação. Nenhuma

duvida póde haver de que por meio da discussão he que o nosso entendimento póde ser esclarecido de maneira ou á reforçarmos nossas opiniões, á modificá-las, ou á abandoná-las; e ha de haver muitas vezes divergencia em opiniões entre as Assembléas Provinciaes e as Presidencias, e a maneira de a fazer desaparecer estabelecida no artigo 15 do Acto addicional, não me parece de todo sufficiente, quando as Presidencias não podem bem desenvolver as suas idéas, e pensamentos, ignorando os fundamentos das razões em contrario das Assembléas, visto que estas as não dão. Se os Presidentes tivessem hum mais livre meio de desenvolver as suas, e que as Assembléas as pudessem contestar, e vice versa, estou certo que serão abraçadas ou modificadas humas, e abandonadas outras, e muitas veses por ambas as partes. Não temos tachigraphos, nem periódicos por onde possa a Presidencia ser informada da discussão na Assembléa Provincial; julgo por isso de toda a vantagem que a citada Lei n. 4 fôsse ampliada no sentido de a Assembléa definir os casos, sendo hum destes o de que trato, em que de regra o Secretario do Governo Provincial assista, e entre na discussão: deste modo tomará a Assembléa huma deliberação com todo o conhecimento de cauza, e a Presidencia ficará bem esclarecida para tomar o seu accordo. Convindo vós, Senhores, na adopção desta medida, como he de esperar da vossa illustração, seria util deliberardes com urgencia para ter effeito já na presente Sessão.

Tenho o desprazer de vos communicar que o Engenheiro Civil Augusto César Carpineti, obrigado por contracto á prestar serviços na Provincia, pediu-me licença para ir á Còrte com o fim de trazer para aqui sua mai, porém depois d'alli chegar declarou que não voltaria mais. Occupo-me em coagil-o ao cumprimento do seu contracto, e á dar conta dos objectos á seu cargo, e do emprego de quantias que recebeu da Fazenda Provincial para compra de outros de que remetteu parte. Se elle vier, como deve, convirá que estabeleçaes o tempo pelo qual se deve comprometter á prestar seus

serviços á Provincia , d'onde não deve no emquanto sahir, pois não he justo que seja compellido a servir por toda a vida ; ou que quando se não queira sujeitar á este compromisso , proceda á devida indemnisação das despesas feitas pela Provincia com as suas habilitações, ficando neste caso a Presidencia authorisada á contractar outro que melhor sirva á Provincia , e com melhores garantias.

Tenho a satisfação de participar-vos que se achão quasi medidas as 25 legoas quadradas no Termo da Villa de São Francisco para complemento do Dote de Sua Alteza a Serenissima Senhora Princesa de Joinville.

### *RECEITA PROVINCIAL.*

Bastante rasoavel me parece o Orçamento confeccionado na Provedoria da Fazenda Provincial, e tenho esperanças de que será preenchida a cifra de 71:420  $\mathcal{D}$  rs. em que elle importa. As tabellas que trago á vossa presença vos demonstrão a maneira porque destribui a receita orçada pelas differentes rubricas da despesa.

Cabe aqui diser-vos, que tenho por justa e precisa huma modificação na tabella dos emolumentos que se arrecadão na Secretaria do Governo da Provincia em virtude do artigo 21 da Lei Provincial n.  $^{\circ}$  218 de 7 de Maio de 1845. Trato dos titulos de concessão de terras, cujo emolumento do feitio acho em extremo desigual e pesado, que se pague por duas, tres, ou mais braças o mesmo que por huma legoa. Convirá pois que estabeleçaes huma gradação entre a legoa, e que o pagamento do feitio do titulo lhe seja proporcional.

Tenho finalisado, Senhores, quanto me cumpria, dar-vos conta, e propôr: estou cabalmente convencido que o que possa ter havido de falha neste meu relatório não escapará de certo á vossa illustrada penetra-



ção e sabedoria ; ainda assim posso certificar-vos que franca cooperação tereis sempre de minha parte no que julgardes mister e interessante á esta bella Provincia a que tenho a honra de presidir, e por cuja prosperidade empenho todas as minhas forças.

Cidade do Desterro, 1. ° de Março de 1846.

*Antero Jozé Ferreira de Brito.*



QUADRO DO ORÇAMENTO DA DESPEZA PROVINCIAL DA PROVINCIA DE SANTA CATARINA PARA O ANNO FINANCEIRO DO 1.º DE JULHO DE 1816 A 30 DE JUNHO DE 1817.

OBJECTOS DA DESPEZA.	N.º das Tabellas.	IMPORTANCIA	TOTAL.
Assemblea Provincial. . . . .	1	5:552 0000	
Secretaria do Governo. . . . .	2	4:675 0000	
Provedoria da Provincia . . . . .	3	3:000 0000	
Instrução Publica. . . . .	4	11:439 0000	
Defesa e Segurança Provincial. . . . .	5	8:635 0000	
Culto Publico . . . . .	6	9:742 0000	
Soccorros e Saude Publica . . . . .	7	3:000 0000	
Obras Publicas . . . . .	8	8:000 0000	
Iluminação da Cidade . . . . .	9	4:716 0000	
Supprimentos ás Camaras Municipaes . . . . .	10	5:000 0000	
Typographia Provincial . . . . .	11	750 0000	
Divida passiva . . . . .	12	700 0000	
Despesas de Exacção . . . . .	13	5:000 0000	
Despesas Eventuaes . . . . .	14	1:200 0000	
		71:420 0000	71:420 0000

Cidade do Desterro 1.º de Março de 1816.

Antero José Ferreira de Brito.

TABELLA N.º 1.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM A ASSEMBLEA PROVINCIAL.

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos, que a legalisáo.	OBSERVAÇOENS
Subsidio de vinte Senhores Deputados a 2 400 reis diarios contados oito dias de prorogação . . . . .	3:312 0000	) Lei n.º 136	A caza que serve para as Sessões da Assembleia accomoda taobem a Provedoria e Typographia.
Indemnisações de vinda e volta a 1:200 reis por legoa . . . . .	200 0000		
Empregados da Secretaria e caza d'Assemblea, contando com a mesma prorogação para o temporario . . . . .	1:440 0000	) Leis n.º 2, 157, e 184.	
Expediente. . . . .	100 0000		
Com o aluguel da caza para as Sessões.	500 0000	) Lei n.º 184.	
	5:552 0000		

TABELLA N. ° 2.

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA COM A SECRETARIA DO GOVERNO.

OBJECTOS DA DESPESA.	Importancia.	Titulos que a legalisaõ.	OBSERVAÇOENS.
Secretario . . . . .	1:400 D000	Lei n. ° 130.	
Official maior . . . . .	700 D000		
Primeiro Official . . . . .	500 D000		
Segundo Dito . . . . .	450 D000		
Terceiro Dito . . . . .	350 D000		
Porteiro Archivista . . . . .	400 D000		
Continuo . . . . .	300 D000		
Gratificações á Amanuenses durante as Sessões da Assembléa. . . . .	75 D000		
Expediente, . . . . .	500 D000		
	<b>4:675 D000</b>		

TABELLA N. ° 3.

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA COM A PROVEDORIA PROVINCIAL.

OBJECTOS DA DESPESA	Importancia.	Titulos, que a legalisaõ.	OBSERVAÇOENS.
Provedor . . . . .	1:000 D000	Leis n. ° 155 e 157.	
Escrivaõ . . . . .	700 D000		
Escripturario. . . . .	500 D000		
Thezoureiro . . . . .	200 D000		
Procurador Fiscal . . . . .	150 D000		
Porteiro . . . . .	300 D000		
Expediente . . . . .	150 D000		
	<b>3:000 D000</b>		

TABELLA N. ° 4.

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM A INSTRUÇÃO PUBLICA.

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos, que a legalisaõ,	OBSERVAÇÕES.
Professõr de Grammatica Latina . . . . .	500 000		Achaõ-se vagas as cadeiras de primeiras letras da cidade, da villa de Lages, da freguezia do Rio Vermelho, e do districto de Traz do Morro.
Architecto medidor. . . . .	600 000		
Professõr de primeiras letras da Cidade	600 000		
6 Ditos nas 6 Villas á 350 000 reis . . . . .	2:100 000		
13 Ditos nas Freguesias á 300 000 reis . . . . .	3:900 000		
Professõra de meninas da Cidade. . . . .	400 000		
3 Ditas das villas da Laguna, S. Miguel e Porto Bello á 300 000 reis. . . . .	900 000		
2 Ditas interinas das villas de S. Francisco e S. Jozé. . . . .	400 000	Lei n. ° 151 e 214 annuas do orçamento.	
2 Habilitandos para ordens sacras á 300 000 reis . . . . .	600 000		
Utensis para as aulas. . . . .	150 000		
Soccorros de papel, pennas & . . . . . á alumnos pobres . . . . .	200 000		
Alugueis de caza para aulas. . . . .	880 000		
<b>JUBILADOS.</b>	<b>11:230 000</b>		
Ordenado do Professõr de primeiras letras da Freguezia das Necessidades Silverio Antonio da Silveira. . . . .	200 000	Lei n. ° 183.	
	<b>11:430 000</b>		

TABELLA N. ° 5.

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA COM A DEFESA E SEGURANÇA PROVINCIAL.

OBJECTOS DA DESPESA.	Importancia.	Titulos que a legalisaõ.	OBSERVAÇÕES.
Alferes Commandante da Força Policial a 40 000 reis mensaes . . . . .	480 000		
1 Sargento de Cavalleria a 29 200 rs. mensaes . . . . .	350 400		
8 Soldados de dita a 22 000 reis ditos . . . . .	2:112 000		
3 Cabos de Infantaria á 14 000 rs. ditos. . . . .	504 000		
30 Soldados de dita á 13 000 reis ditos . . . . .	4:680 000		
1 Corneta á 14 000 reis ditos. . . . .	168 000		
Concerto d'armamento, polvora e bala: etape e forragens quando servirem fóra da Capital . . . . .	360 600		
	<b>8:655 000</b>		

TABELLA N.º 6.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM O CULTO PUBLICO.

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos, que a legalisaõ.	OBSERVAÇOENS.
Gratificação ao Arcypriste da Provin- cia . . . . .	200 000		Estao sem Parrocho as Freguesias da Pie- dade, do Tubarao, Sant'Anna, Canas Vieiras, e Curato de Itapacoroy.
15 Parochos das Freguesias providas á 300 000 reis . . . . .	4:500 000		
Congrua ao Coadjuctor da Cidade . . . . .	100 000		
Gratificações aos Parochos das Fregue- zias do Rio Vermelho, de Imarony, e Itajahy, que parrochiao as de Canas- Vieiras, Sant'Anna e Curato de Itapa- coroy á 100 000 reis . . . . .	300 000	Leis annuas do orça- mento.	
Congrua ao Vigario Collado da Villa da Graça impedido de parrochiar . . . . .	200 000		
Guisamentos na rasao de 50 000 reis á Freguesia da Cidade, 30 000 reis da Laguna, e de 25 000 reis para cada uma das outras providas . . . . .	430 000		
Para aluguel de casas aos Missioarios occupados no Magisterio . . . . .	800 000		
Para ornamentos mais indispensaveis. Reparos das Matrizes, contando-se com as obras de maior monta das Matrizes de Lages, e Itajahy . . . . .	500 000		
	2:662 000		
	9:742 000		

TABELLA N.º 7.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM SOCCORROS E SAUDE PUBLICA.

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos que a legalisaõ.	OBSERVAÇOENS.
Prestação ao Hospital da Caridade . . . . .	400 000		Leis annuas do orça- mento.
Creação dos expostos á cargo do mesmo. Por conta da divida ás Amas dos ex- postos . . . . .	2:000 000		
Ao Propagador da Vacina e por todos os mais actos em rasão da sua faculdade.	400 000		
	200 000		
	3:000 000		

TABELLA N.º 8.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM OBRAS PUBLICAS.

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos, que a legalisao.	OBSERVAÇOENS.
Continuação da estrada do morro dos cavallos . . . . .	2:000 000	Leis annuas do orçamento.	
Ponte supplementar á da Lagôa . . . . .	300 000		
Estrada que conduz da Freguesia das Necessidades á Varzea de Ratoes . . . . .	500 000		
Canal da Independencia . . . . .	200 000		
Estrada de Lages pela Boa Vista e Trombudo. . . . .	3:000 000		
Melhoramento da do Ararangoá á Serra. . . . .	600 000		
Capella do Cemiterio Publico . . . . .	1:400 000		
	<u>8:000 000</u>		

TABELLA N.º 9.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM A ILLUMINAÇÃO DA CIDADE.

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos que a legalisao.	OBSERVAÇOENS.
Com a illuminação e costeo dos lampioens da Cidade. . . . .	4:716 000	Leis annuas do orçamento.	

TABELLA N. ° 10.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA COM O SUPPRIMENTO A'S CAMARAS MUNICIPAES.

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos, que a legalisaõ.	OBSERVAÇOENS.
Para preencher o deficit de sua Receita . . . . .	5:000 000	Leis do orçamento.	

TABELLA N. ° 11.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA COM A TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

OBJECTOS DA DESPESA.	Importancia.	Titulos que a legalisaõ.	OBSERVAÇOENS.
Vencimento do administrador. . . . .	360 000	Decreto n. ° 132.	
Dito de compositores, e despesa do material . . . . .	390 000		
	750 000		

TABELLA N.º 12.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM A DIVIDA PASSIVA.

OBJECTOS DA DESPESA.	Importancia.	Titulos, que a legalisaõ.	OBSERVAÇOENS.
Para pagamento por conta da divida liquidada . . . . .	700 000		

TABELLA N.º 13.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM AS DE EXACÇÃO.

OBJECTOS DA DESPESA.	Importancia.	Titulos que a legalisaõ.	OBSERVAÇOENS.
Porcentagem às Collectorias, e ao Juizo dos Feitos da Fazenda . . . . .	5:000 000	Leis annuas do orçamento.	



TABELLA N.º 14.

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPEZAS EVENTUAES.

OBJECTOS DA DESPESA	Importancia.	Titulos, que a legalisaõ.	OBSERVAÇÕES.
Com as diversas não classificações, e com o pagamento de vencimento á Guardas Nacionaes chamados á serviço Policial da Provincia . . . . .	1:200 000		